

4

GRUPO AMÉRICA MÓVIL

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DE USUÁRIOS DA REGIÃO NORDESTE, DO GRUPO AMÉRICA MÓVIL

1. DATA, LOCAL E HORA: 08 de agosto de 2014, às 10h, realizada nas instalações da Embratel sito à Av. Governador Agamenom, n 1114, na cidade de Recife – PE

2. CONVOCAÇÃO: Foram convocados para reunião do Conselho de Usuários da Região Nordeste os representantes dos Usuários: **Srs. Deyvison de Oliveira Rodrigues, Ricardo Alan Kardec Loiola, Fábio Pereira do Nascimento, Lindojon Geronimo Bezerra dos Santos, Oswaldo Luiz Stockler Argentio, Diógenes Marcelino da Silva** e, como representantes das entidades os **Srs. Jose Carlos Rabelo Barros Junior**, representando a **GERÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/MA**, **Samuel de Lima Silva**, representando **ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO JABOATÃO**, **Genival Cícero Batista** representando **ASSODECONEAL**.

3. PRESENCAS: Ausentes o Sr. **Fábio Pereira do Nascimento** que realizou a comunicação através de e-mail no dia 12/07/2014, o Sr. **Jose Carlos Rabelo Barros Junior** que realizou a comunicação ao presidente conselho Sr. **Lindojon**, que por sua vez, comunicou ao grupo no dia 29/07/2014 e o Sr. **Samuel de Lima Silva** que realizou a comunicação através de e-mail, informando problemas de saúde.

4. MESA: Presidiram os trabalhos iniciais a Sra. **Simone Menezes**, na qualidade de Secretária do Conselho de Usuários desta Região.

5. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Foram adotadas as seguintes deliberações pelos usuários e entidades presentes:

5.1 – Convocação de suplentes – ofício ANATEL;



Foi apresentada ao Conselho pela secretária a recomendação da ANATEL acerca da convocação de suplentes para compor o conselho desta região.

Sendo decidida por voto aberto a convocação de suplentes para a próxima reunião ordinária, onde tomarão posse de seu mandato e passarão a integrar este Conselho.

A lista de convocação deverá seguir a sequência de maior votados da região e não havendo interesse, será convocado o candidato posterior.



5.2 – Próximas reuniões (2) ordinárias de 2014, por telepresença:

Fica decidido que as próximas reuniões ordinárias ocorrerão de forma presencial, sendo seus locais definidos sempre na reunião anterior.

5.3 – Comunicação com antecedência de 20 dias para desídia da próxima reunião.

Ficou acordado que toda ausência, salvo por motivos de saúde e de força maior, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 20 dias.



5.4 - Deliberação e aprovação do Regimento Interno deste Conselho de Usuários.

O Documento foi lido para o Conselho que realizou contribuições ao documento, estas serão devolvidas ao Grupo para avaliação e posterior aprovação.

5.5 - Solicitar treinamento com técnico do Grupo/Empresa para todos os Conselheiros sobre as principais terminologias nos serviços de telecomunicações prestados.



Após alinhamento sobre o conceito e a expectativa da necessidade apresentada pelos Conselheiros, a secretária ficará responsável por reunir insumos, sobre o material básico de noções técnicas e informar aos conselheiros sobre o treinamento bem como as datas e locais em que ocorrerão.

5. 6 – Fica decidido que a próxima reunião ordinária ocorrerá no dia 10 de outubro de 2014 em Recife das 10h às 17h.

5. 7 - Publicação da ata em local visível e com destaque no site de todas as empresas pertencentes ao Grupo, a fim de cumprimento ao estabelecido na Resolução.

Fica a secretária responsável por verificar a possibilidade de utilizar o mesmo modelo do site da EMBRATEL para disposição do link para o site <http://www.conselhodeusuariosamx.com.br/> para os demais sites das empresas do Grupo AMX (Claro e NET)

5. 8 - Divulgação do e-mail do Conselho nos sites das empresas e da Composição do Conselho, com nomes dos Conselheiros, apenas.

Fica esclarecido ao Conselho que as prestadoras não irão participar desta plataforma e que a Anatel irá encaminhar e-mail para todos os conselheiros questionando o interesse dos conselheiros em participar desta interação e que a administração desta plataforma ficará a cargo dos próprios conselhos.

5. 9 - Informação sobre o endereço para correspondências do Conselho, conforme Resolução.

Foi esclarecido pela secretária que a O GRUPO já está trabalhando para disponibilizar este canal de atendimento e o informará na página destinada para o conselho AMX <http://www.conselhodeusuariosamx.com.br/>;

5. 10 - Agendamento de visitas, após ou durante o treinamento técnico, nas dependências das empresas para conhecimento do trabalho realizado e melhor posicionamento dos debates e opiniões durante as sessões do Colegiado. Já tratado no item 5.5

5. 11 - Recomendação da ANATEL sobre a convocação dos suplentes. Já tratado pelo item 5.1



5. 12 - Encaminhamento à ANATEL de expediente oficial relatando a falha no setor da Sra. Ana Formiga, bem como para tomada de providências quanto à utilização, sem autorização, dos e-mails por um particular para criação de lista paralela de e-mails em fórum político partidário.

O Conselho solicita a ANATEL quais providências estão sendo adotadas para correção desta situação.

Foi esclarecido que a Anatel desenvolverá um código de conduta.

E Fica decidido que o conselho acompanhará as ações oriundas da Anatel sobre a lista de e-mails não oficial criada por um conselheiro sem o consentimento e conhecimento dos demais.

5. 13 - Recomendação sobre utilização das marcas do Grupo AMX.

Os Conselheiros receberam a recomendação do presidente do Conselho que ratificou a necessidade de imparcialidade e desvinculo a qualquer possível associação de marca à AMX e seus produtos.

5. 14 – Criação de uma comissão de relações institucionais, com o objetivo de fazer visitas aos órgãos de defesa do consumidor como associações, PROCONS.

Fica decidido que os próprios Conselheiros possuem autonomia para tal ação, não sendo necessária intervenção do grupo.

5. 15 – Implementação no que diz respeito à identificação dos Conselheiros por Conselho e suprimir informações sobre as eleições.

Fica a secretária responsável por viabilizar estas informações dentro do site <http://www.conselhodeusuariosamx.com.br/>;

5. 16 - Elaboração de um relatório, por cada conselheiro, acerca das falhas nas localidades de suas residências para deliberação de solução junto ao Grupo AMX .



Fica facultado a cada conselheiro levar ao conhecimento do Conselho o relatório de reclamações dos clientes de suas respectivas regiões.

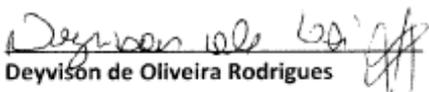
5.17 – Houve menção ao manual de boas práticas para o item de custeio de terceiros convocados a tratar de assuntos do coletivo da região. O manual sugere que a GRUPO se posicione quanto à custa para o deslocamento, estada e alimentação. A secretária retornará com a definição e posição do Grupo para este item.



Simone Menezes de Paula e Silva
SECRETÁRIA



Lindojon Geronimo Bezerra dos Santos
PRESIDENTE



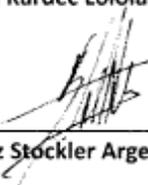
Deyvison de Oliveira Rodrigues
VICE-PRESIDENTE



Genival Cícero Batista



Ricardo Alan Kardec Loiola



Oswaldo Luiz Stockler Argento



Diógenes Marcelino da Silva

AUSENTE

Samuel de Lima Silva

AUSENTE

Fábio Pereira do Nascimento

AUSENTE

José Carlos Rabelo Barros Junior